

## Oficio nº 718/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 02 de maio de 2019

Ref.: Requerimento nº 893/19-CMV

**Vereador Luiz Mayr Neto** 

Processo administrativo nº 8.044/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na Rua Cosmópolis, n. 94, bairro São Cristóvão, está colocando em risco a segurança dos moradores daquela localidade?
- 2. Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Quando?
- 3. Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?
- 4. Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos moradores?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITAL LÚNIOR Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



À
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento 893/2019 de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, informo:

- 1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na Rua Cosmópolis, n. 94, bairro São Cristóvão, está colocando em risco a segurança dos moradores daquela localidade? Sim. Através da Indicação 596/2018, foi feita uma vistoria no local em 05/10/2018 da qual foi constatada justificativa técnica apenas para poda fitossanitárias não executada no momento.
  - 2. Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Quando?

Sim. Devido à alta de demanda de serviços de remoção com maior prioridade de risco, o serviço de remoção do referido exemplar arbóreo será realizado conforme disponibilidade de encaixe na programação sendo dificultoso informar data com precisão.

- Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?
   Prejudicada.
- 4. Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para as segurar a segurança dos moradores?

Sim. Em 25/04/2019 foi realizada uma nova vistoria no local onde foi constatado que o referido exemplar arbóreo denominado alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) apresentou um agravo em seu estado fitossanitário sendo necessária a sua remoção conforme artigo 10 da lei municipal nº 3.868/2004.

João Paulo Damiano

Departamento de Praças e Jardins

Diretor 25/04/2019

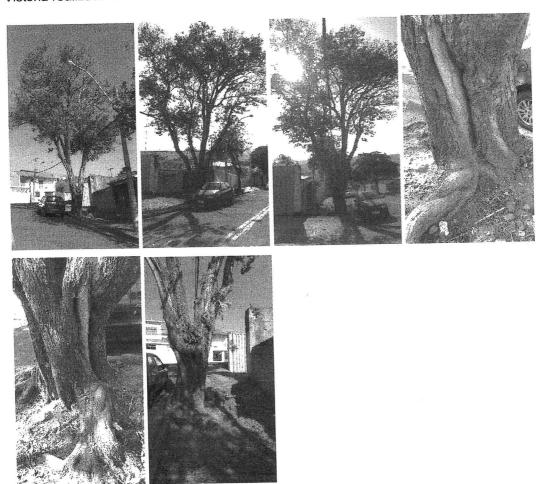


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Vistoria realizada em 05/10/2018



Vistoria realizada em 25/04/2019



PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005 Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br



## FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Nº 893/2019		
Risco 5		
( ) Alta Tensão ( ) > 20 cm Ø		
( ) > 20 cm Ø		
( )>4 m		
( )P>1/4 Ø>15 cm		
( ) Presente		
( ) > 50% Ø > 15 cm		
( ) > 50%		
(X)>50%		
( ) > 50%		
Risco 5		
( ) > 70%		
( ) > 50%		
( ) Presente		
m² ( ) A > 50%		
( ) > 50%		
Diseas E		
Risco 5		
( ) - 700/		
( ) > 70%		
( ) Presente		
( ) > 50%		
( ) Ausente		
( ) Ausente		
( ) + de 2 raízes (bas		
Risco 5		
( ) Alta Tensão		
( ) Rua movimentada		
( ) 11 à 15		
TE () NÃO URGENT		
4.5		
V 5314 Ltd.		
2		
59K.)		
The latest the second		
28/4		